

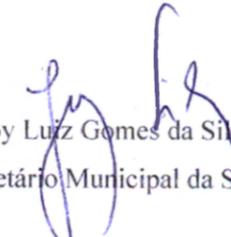


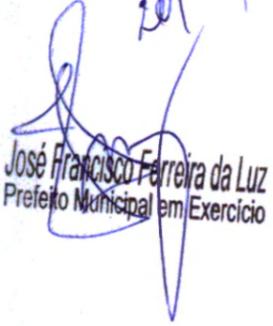
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Justificativa

Em cumprimentos ao que estabelece o artigo 11 do Decreto Municipal nº 733, de 17 de outubro de 2016, justificamos que o pagamento do empenho 2019/2899, para Cassiano Brunetto Eireli – ME no valor de R\$ 8.400,00, enquadra-se com exceção à regra de pagamento em ordem cronológica em razão da grande demanda de pacientes a serem atendidos pelo médico psiquiatra no Centro de Atendimento Psicossocial –CAPS. Visto que o Chamamento Público ainda não estava aberto para a contratação de um novo médico. O pagamento é necessário para que o médico possa se inscrever no chamamento público.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de março de 2019.


Joy Luz Gomes da Silva,
Secretário Municipal da Saúde

DE ACORDO
20/03/2019

José Francisco Ferreira da Luz
Prefeito Municipal em Exercício